



Ministério da Educação

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 94/2022
RETIFICAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA PARA A CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM BIOECONOMIA PARA A AMAZÔNIA LEGAL

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec/MEC -, por meio da cooperação técnica “Educação profissional para desenvolvimento econômico verde e empregos”, com apoio da Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit – GIZ – GmbH e execução da GOPA Worldwide Consultants GmbH, cooperando, no âmbito do Projeto “Profissionais do Futuro – Competências para a Economia Verde”, torna pública a Chamada nº 94/2022, para a oferta de curso de capacitação profissional – na educação profissional e tecnológica em Bioeconomia e cadeias produtivas e de valor da Amazônia Legal.

A capacitação está prevista no âmbito da Cooperação Técnica e Financeira Brasil/Alemanha, "Educação Profissional para o Desenvolvimento Econômico Verde e Empregos", prevista como uma ação a ser liderada pela Deutsche *Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit* – GIZ, listada em uma das linhas do item 7.c do Termo de Execução – TED (SEI 3400868), Projeto de Cooperação Técnica – PCT (SEI 3331979).

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar instituições que ofertam a educação profissional e tecnológica com atuação nos estados da Amazônia Legal, para participação no Curso de Multiplicadores em Bioeconomia para a Amazônia Legal e, posteriormente, junto à instituição de origem, implementar Itinerários Formativos para qualificação profissional de trabalhadores nas cadeias produtivas e de valor da Bioeconomia, do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT -, podendo se dar por meio de certificações intermediárias de cursos técnicos de nível médio, considerando-se as ocupações previstas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, quais sejam:

- Agricultor Agroflorestal;
- Agricultor Familiar;
- Agricultor Orgânico;
- Auxiliar de Agroecologia;
- Trabalhador na Produção de Mudanças e Sementes;
- Trabalhador Florestal Polivalente;
- Viveirista Florestal;
- Produtor de Árvores Frutíferas;
- Produtor de Espécies Frutíferas Rasteiras;
- Produtor de Espécies Frutíferas Trepadeiras;
- Assistente no Processo Produtivo do Café;
- Degustador de Café;
- Trabalhador da Cultura do Café;
- Apicultor;
- Produtor de Produtos Apícolas;
- Trabalhador na Apicultura;
- Trabalhador de Preparação de Pescados;
- Tratador de Animais de Produção Aquícola;
- Operador e Mantenedor de Embarcações de Pesca Artesanal;
- Produtor de Plantas Aromáticas e Medicinais;
- Produtor de Bebidas Alcoólicas;
- Produtor de Bebidas Não-Alcoólicas;
- Produtor de Embutidos e Defumados;
- Artesão de Biojoias;
- Desenhista de Joias e Bijuterias;
- Operador de Processos de Estamparia para Joias;
- Administrador de Empreendimentos Florestais de Base Comunitária;
- Estoquista;
- Assistente de Logística;
- Assistente de Suprimento;
- Assistente de Transporte e Distribuição;
- Representante Comercial;
- Assistente de Marketing Digital;
- Agente de Desenvolvimento Cooperativista;
- Representante Comercial;
- Sistema de Produção Orgânica de Animais;

- Controle e Qualidade do Pescado;
- Beneficiamento e Processamento do Pescado;
- Beneficiamento e Processamento de Produtos Agroecológicos;
- Certificação Agroecológica;
- Criação Agroecológica;
- Sistemas de Produção Integrados;
- Sistemas de Produção Vegetal Agroecológica;
- Beneficiamento e Processamento de Produtos Apícolas;
- Apicultura Agroecológica;
- Controle de Qualidade de Produtos Apícolas;
- Exportação de Produtos Agroecológicos;
- Comercialização e Logística da Produção Agroecológica;
- Beneficiamento e Processamento da Madeira;
- Uso de Drone no Manejo de Florestas e Agroflorestas;
- Digitalização de Processos Agroflorestais; e
- Tecnologias: Piloto Automático, telemetria e sensores.

1.2. O objetivo específico a ser viabilizado por meio deste Edital é promover a transmissão de conhecimento e estratégias de domínio da GIZ/GOPA, acerca do tema Bioeconomia e cadeias produtivas e de valor da Amazônia Legal para as instituições de educação profissional e tecnológica selecionadas.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. A capacitação profissional para multiplicadores em Bioeconomia na Amazônia Legal, destina-se às instituições dos estados da Amazônia Legal (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Mato Grosso, Maranhão, Tocantins, Rondônia, Roraima).

2.2. Conforme o Projeto de Cooperação Técnica – PCT (SEI 3331979), a presente capacitação está restrita às instituições: da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; do Serviço Nacional de Aprendizagem; e das Redes de Ensino dos Estados e autarquias estaduais especializadas em Educação Profissional e Tecnológica – EPT.

2.3. As instituições participarão pela submissão de propostas em que: descreverão disponibilidade da infraestrutura necessária para multiplicar o curso, definirão de um dos grupos preferenciais a serem atendidos (agricultores familiar, mulheres, jovens, povos indígenas, comunidades tradicionais e grupos vulneráveis, bem como outros profissionais da área de bioeconomia) e indicarão até 10 (dez) profissionais a serem capacitados.

2.4. Os profissionais a serem capacitados, obrigatoriamente, devem atender a um dos seguintes perfis profissionais:

- Professores ou técnicos de nível superior vinculados a Rede Federal EPCT;
- Professores ou técnicos de nível superior vinculados às Redes de Ensino dos Estados e autarquias estaduais especializadas em EPT; e
- Professores, instrutores ou técnicos de nível superior vinculados ao Senar e Senai.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A proposta será formulada pela instituição de cada rede dos estados da Amazônia Legal, por meio de pedido de inscrição, e deve, obrigatoriamente, conter as seguintes informações detalhadas no ANEXO I:

3.1.1. Anuência da diretoria geral da instituição de ensino para a participação dos profissionais da capacitação profissional em Bioeconomia para as cadeias produtivas e de valor da Amazônia Legal;

3.1.2. Comprometimento da instituição de ensino para a oferta do curso de qualificação profissional (FIC) de trabalhadores, podendo se dar por meio de certificações intermediárias de cursos técnicos de nível médio, considerando ocupações previstas na CBO;

3.1.3. Indicação dos professores, instrutores ou técnicos que participarão da capacitação profissional de multiplicadores em Bioeconomia da Amazônia Legal; e

3.1.4. Descrição da infraestrutura mínima requerida, conforme o CNCT, necessária à aprendizagem na área de Bioeconomia, próprios ou por meio de parcerias.

4. DO ENVIO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A inscrição das propostas é gratuita e deve ser encaminhadas à Setec/MEC por meio dos e-mails setc.cgpa@mec.gov.br, com cópia para marcelo.nunes@gopa.de até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme datas previstas no Cronograma do item 12.

4.2. Serão aceitas apenas propostas institucionais, que contenham todas as informações contidas no item 3.1, na forma do ANEXO I.

4.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 12, que trata do Cronograma.

4.4. Todos os proponentes serão comunicados sobre o recebimento da proposta, via e-mail, no máximo até o terceiro dia útil posterior ao recebimento do pedido de inscrição.

5. DAS ATIVIDADES APOIADAS PELA CHAMADA

5.1. Conhecimentos específicos para elaboração de Curso de Multiplicadores em Bioeconomia para a Amazônia Legal

Atividades	Especificação	Data Prevista	Responsável
a) Conhecer a demanda do setor por profissionais qualificados em Bioeconomia, expectativas e desafios. (1 dia) On-line	Workshop “Oportunidades da Bioeconomia na EPT” Apresentar e debater as oportunidades da Bioeconomia na trilha formativa da EPT, com especialistas em Bioeconomia, cooperativas, empresas e agroindústrias.	01/11/22	GIZ/GOPA

b) Compreender a importância da Bioeconomia no ambiente institucional e nas cadeias produtivas e de valor (2 dias) On-line	Seminário “Bioeconomia das cadeias produtivas e de valor para Amazônia Legal” Bioeconomia no contexto amazônico – cadeias produtivas e de valor, produção e logística, marcas registradas e marketing, cultura e Sociodesenvolvimento e Sociobiodiversidade, conservação de bens e serviços ambientais, fomento e crédito.	08 e 09/11/22	GIZ/GOPA
c) Compreender a importância da Bioeconomia no ambiente institucional e nas cadeias produtivas de valor (3 dias) Presencial (Anexo III)	Oficina - Elaboração de currículos EPT para a Bioeconomia Reunião de trabalho para planejar currículos para cursos de qualificação profissional (FIC) nas cadeias de valor da Bioeconomia, conforme os Itinerários Formativos de qualificação profissional, como certificações intermediárias de curso técnico, considerando ocupações previstas na CBO.	Durante 3 dias, contidos no intervalo de 14/11/22 até 16/12/22	GIZ/GOPA Instituição de ensino: custeio das passagens e diárias dos profissionais selecionados
d) Apoio on-line	Oferta de cursos EPT Implementação dos cursos de qualificação profissional (FIC) nas cadeias de valor da Bioeconomia, conforme os Itinerários Formativos de qualificação profissional, como certificações intermediárias de curso técnico, considerando ocupações previstas na CBO.	2023 e 2024	GIZ/GOPA, Profissionais participantes da formação e Instituições de Origem

5.2. A organização e a oferta do curso serão financiadas pela Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit – GIZ – GmbH. A execução acontece pela GOPA Worldwide Consultants GmbH, no âmbito do Projeto “Profissionais do Futuro – Competências para a Economia Verde”.

5.3. As instituições e profissionais selecionados, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, das Redes de Ensino dos Estados e autarquias especializadas em Educação Profissional e Tecnológica, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar - e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Senai, devem assegurar a infraestrutura de laboratórios e ambientes necessários para execução de técnicas para a aprendizagem dos estudantes, atendendo, assim, aos Itinerários Formativos de qualificação profissional de trabalhadores propostos para as cadeias produtivas e de valor da Amazônia Legal.

5.4. Não serão disponibilizados por meio da presente Chamada pública: materiais, insumos, equipamentos e investimentos em obras para as instituições dos profissionais selecionados.

5.5. Não há previsão de pagamento de deslocamentos e diárias dos profissionais selecionados e participantes da formação profissional em Bioeconomia para as cadeias produtivas e de valor da Amazônia Legal, nem para outros eventos.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. DA SETEC/MEC:

- 6.1.1. Promover articulação das instituições partícipes para a oferta de curso para a capacitação profissional de multiplicadores na educação profissional e tecnológica em Bioeconomia e cadeias produtivas e de valor da Amazônia Legal, sem nenhum tipo de dispêndio por parte desta Secretaria;
- 6.1.2. Acompanhar as instituições partícipes na elaboração dos cursos e na interlocução com a GIZ/GOPA;
- 6.1.3. Dar publicidade a este Edital e aos atos administrativos necessários à sua implementação;
- 6.1.4. Dirimir eventuais controvérsias relativas à interpretação das regras deste Edital;
- 6.1.5. Resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

6.2. DA GIZ/GOPA:

- 6.2.1. Organizar e desenvolver o Workshop “Oportunidades da Bioeconomia na EPT”;
- 6.2.2. Organizar e desenvolver o Seminário “Bioeconomia das cadeias produtivas e de valor para Amazônia Legal”;
- 6.2.3. Organizar e desenvolver a Oficina “Elaboração de currículos EPT para a Bioeconomia”;
- 6.2.4. Ofertar capacitação profissional para multiplicadores da educação profissional e tecnológica em Bioeconomia e cadeias produtivas e de valor da Amazônia Legal às instituições selecionadas neste Edital;
- 6.2.5. Assegurar apoio on-line para a implementação dos cursos de qualificação profissional (FIC) nas cadeias de valor da Bioeconomia, até novembro de 2024, conforme os Itinerários Formativos de qualificação profissional propostos.

6.3. DAS INSTITUIÇÕES DA AMAZÔNIA LEGAL PARTICIPANTES - REDE FEDERAL EPCT, REDES DE ENSINO DOS ESTADOS E AUTARQUIAS ESTADUAIS ESPECIALIZADAS EM EPT E SENAR/SENAI:

- 6.3.1. Indicar até 10 (dez) profissionais vinculados à instituição para participar da capacitação profissional para multiplicadores ofertada pela GIZ, visando preencher as vagas das atividades previstas no item 5 deste Edital;
- 6.3.2. Ofertar os cursos de capacitação profissional na educação profissional e tecnológica em Bioeconomia e cadeias produtivas e de valor da Amazônia Legal disponibilizados por meio desta Chamada Pública, a partir do conhecimento e estratégias disponibilizadas pela GIZ, sendo que a oferta deve ser iniciada no ano de 2023, com certificação de egressos até 2024;
- 6.3.3. Assegurar a multiplicação do conhecimento ao implementar, com o apoio remoto da GIZ/GOPA, ao menos um curso de qualificação profissional (FIC) nas cadeias de valor da Bioeconomia, sugeridos no item 1.1, em observação aos Itinerários Formativos de qualificação profissional propostos;
- 6.3.4. Assegurar que sua instituição possua, por meios próprios ou por meio de parcerias, instrumentos, equipamentos, máquinas, infraestrutura e ambientes necessários à aprendizagem dos profissionais indicados para as capacitações na área de Bioeconomia;
- 6.3.5. Custear eventuais passagens e diárias para que os profissionais indicados participem presencialmente da Oficina “Elaboração de currículos EPT para a Bioeconomia”.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção das propostas submetidas à Setec/MEC, em atendimento a esta Chamada Pública, será realizada por intermédio de um Comitê de Análise, formado por representantes dos Profissionais do Futuro (Setec/MEC e GOPA/GIZ), que fará as análises e avaliações comparativas com vistas à classificação das propostas apresentadas, ao aplicar os critérios de análise e julgamento indicados no item 8.5.

7.2. Serão selecionados 270 (duzentos e setenta) profissionais, sendo 30 de cada estado da Amazônia Legal (AC, AM, AP, MA, MT, PA, RO, RR, TO).

7.3. As 30 (trinta) vagas destinadas a cada estado da Amazônia Legal serão preenchidas, preferencialmente, da seguinte forma:

- a) 10 (dez) vagas para professores ou técnicos de nível superior vinculados à Rede Federal EPCT.
- b) 10 (dez) vagas para professores ou técnicos de nível superior vinculados às Redes de Ensino dos Estados e autarquias estaduais especializadas em EPT.
- c) 10 (dez) vagas para professores, instrutores ou técnicos de nível superior vinculados ao Senar e ao Senai.

7.4. A proposta é um pedido de inscrição de um grupo de profissionais de cada rede de cada estado e deve, obrigatoriamente, conter as informações indicadas no ANEXO I.

7.5. As vagas ociosas dentro de um estado podem ser remanejadas entre as redes de ensino, para assegurar a participação de 30 (trinta) profissionais por estado da Amazônia Legal, conforme deliberação do Comitê de Análise composto por representantes da Setec/MEC e da GIZ/GOPA.

7.6. As vagas ociosas de um estado podem ser remanejadas para as redes de ensino de outro estado, para assegurar a participação de 270 (duzentos e setenta) profissionais da Amazônia Legal, conforme deliberação do Comitê de Análise composto por representantes da Setec/MEC e da GIZ/GOPA.

7.7. Findada a lista das instituições classificadas poderão ser convidadas para capacitação outras instituições com o objetivo social voltado à pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico na área da Bioeconomia, a critério da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Os critérios de julgamento indicados são obrigatórios e seu atendimento pelos inscritos é imprescindível para o exame da inscrição, seu enquadramento, análise e julgamento.

8.2. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer dos critérios de julgamento resultará na desclassificação da proposta.

8.3. QUANTO AO PROPONENTE:

8.3.1. O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

8.3.1.1. Ser dirigente de instituição especializada em oferta da Educação Profissional e Tecnológica na Amazônia Legal, relacionada a uma das seguintes redes:

- a) Rede Federal EPCT.
- b) Redes de Ensino dos Estados e autarquias estaduais especializadas em EPT.
- c) Senar.
- d) Senai.

8.3.1.2. Assegurar que sua instituição possua por meios próprios ou por parcerias instrumentos, equipamentos, máquinas, infraestrutura e ambientes necessários à aprendizagem dos profissionais indicados para as capacitações na área de Bioeconomia.

8.4. QUANTO À PROPOSTA:

8.4.1. A proposta apresentada deverá estar em conformidade com o ANEXO II deste Edital.

8.4.2. A proposta deverá ser apresentada com as informações adequadas à análise e julgamento por parte do Comitê de Análise:

- a) justificativa de participação, descrevendo a experiência em ofertar formações relacionadas à Bioeconomia;
- b) descrição da infraestrutura mínima requerida, conforme o CNCT, necessária à aprendizagem na área de Bioeconomia, próprios ou por meio de parcerias;
- c) definição de um dos grupos preferenciais a serem atendidos: agricultores familiar, mulheres, jovens, povos indígenas, comunidades tradicionais e grupos vulneráveis, bem como outros profissionais da área de Bioeconomia;
- d) Número estimado de egressos por turma do curso e total para os próximos 2 (dois) anos.

8.5. Para classificação das propostas serão aplicados os seguintes os critérios:

Critérios de análise e julgamento	Nota
a) Justificativa de participação, descrevendo a experiência em ofertar formações relacionadas à Bioeconomia, sendo 5 pontos por experiência.	0 a 30
b) Descrição da infraestrutura mínima requerida, conforme o CNCT, necessária à aprendizagem na área de Bioeconomia, próprios ou por meio de parcerias.	0 a 30
c) Definição de um dos grupos preferenciais a serem atendidos: agricultores familiares, mulheres, jovens, povos indígenas, comunidades tradicionais e grupos vulneráveis, bem como outros profissionais da área de Bioeconomia, sendo 5 pontos por grupo preferencial.	0 a 20
Número de egressos a serem capacitados, sendo 5 pontos para cada centena de egressos.	0 a 20

8.6. A nota final das propostas será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios do item 8.5.

8.7. A nota mínima final para a classificação das propostas é 60 (sessenta pontos).

8.8. Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até duas casas decimais.

8.9. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação: a) "8.5 a" (experiência em ofertar formações relacionadas à Bioeconomia); "8.5 b" (Descrição da infraestrutura mínima requerida, conforme o CNCT, necessária à aprendizagem na área de Bioeconomia, próprios ou por meio de parcerias), "8.5 c" (Definição de um dos grupos preferenciais a serem atendidos: agricultores familiares, mulheres, jovens, povos indígenas, comunidades tradicionais e grupos vulneráveis, bem como outros profissionais da área de bioeconomia), nesta ordem.

8.10. Após a atribuição das notas finais, será gerado um ranking geral das propostas que seguirá a ordem decrescente conforme a pontuação alcançada: os primeiros 270 profissionais listados pelas propostas classificadas serão SELECIONADOS e os demais ficarão indicados como SUPLENTES.

8.11. O resultado final da seleção de propostas será publicado no site do Ministério da Educação (<https://www.gov.br/mec/pt-br/ acesso-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/editais-setec>).

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. A interposição de recursos ao resultado final desta Chamada Pública deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico setec.cgpa@mec.gov.br, com cópia para marcelo.nunes@gopa.de, impreterivelmente até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada Pública.

9.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico: setec.cgpa@mec.gov.br, com cópia para marcelo.nunes@gopa.de, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

10. DAS PUBLICAÇÕES

10.1. As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação, ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, da GIZ/GOPA e de eventuais outros apoiadores.

11. DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1. É de exclusiva responsabilidade de cada instituição cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido selecionada(s) adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução dos cursos elaborados a partir da capacitação realizada por intermédio desta Chamada Pública.

12. DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento da Chamada Pública	30/08/2022
Período de impugnação da Chamada Pública	31/08/2022 e 1º/09/2022
Início da submissão das propostas	05/09/2022
Data limite para a submissão das propostas	25/09/2022
Divulgação do resultado preliminar, com aceitação das propostas até 25/9/2022	04/10/2022
Reabertura do prazo para a submissão de propostas	05 a 12/10/2022
Divulgação do resultado preliminar e início do prazo para interposição de recursos	14/10/2022
Data final para interposição de recursos	17/10/2022
Divulgação de resultado final e decisões dos recursos	20/10/2022
Início das atividades com as instituições selecionadas	01/11/2022

13. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações poderão ser apresentados por meio dos e-mails setec.cgpa@mec.gov.br, com cópia para marcelo.nunes@gopa.de, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme datas previstas no Cronograma do item 12.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Este Edital é regido pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo nº 37 da Constituição Federal e pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.2. O foro eleito para dirimir questões relativas ao edital é o da Justiça Federal - Seção Judiciária de Brasília.

14.3. À Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação reserva-se ao direito de, durante a execução dos projetos, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais para aperfeiçoar a avaliação e o acompanhamento das atividades.

14.4. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio de endereço eletrônico (<https://www.gov.br/mec/pt-br/acao-a-informacao/institucional/secretarias/secretaria-de-educacao-profissional/editais-setec>).

14.5. A critério da Comissão Técnica, poderão ser selecionadas propostas, cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência ou ao surgimento de uma nova vaga.

14.6. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos diretamente com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec/MEC.

14.7. Este Edital de Chamamento Público não envolve a transferência de recursos.

Brasília, 4 de outubro de 2022.

TOMÁS DIAS SANT'ANA

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dias Sant Ana, Secretário(a)**, em 03/10/2022, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3596675** e o código CRC **13C0BDED**.